Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

CEDI - P.I.B.
DATA 30/05/94
COD. 5419

Fonte: DOU **Class.:**

Data: 17/05/94 **Pg.:** SEC05 I 7254

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1994

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Ilha da Cotinga, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o Art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e art. 9º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, da Área Indígena Ilha da Cotinga, localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, caracterizada como de posse imemorial indígena do Grupo Guarani M'bya, com superfície total de 1.701,2020 ha (um mil, setecentos e um hectares, vinte ares e vinte centiares) e perímetro de 41.895,73 m (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco metros e setenta e três centímetros).

Art. 2º A área indígena de que trata este decreto tem a seguinte delimitação: Ilha da Cotinga: Superfície de 827,6026 ha (oitocentos e vinte e sete hectares, sessenta ares e vinte e seis centiares) e perímetro de 21.065,06m (vinte e um mil, sessenta e cinco metros e seis centímetros). NORTE/LESTE: partindo do Ponto Digitalizado 01, de coordenadas geográficas aproximadas 25º 29' 59" S e 48º 29'10"Wgr, localizado na extremidade setentrional da Ilha da Cotinga, segue pela lateral oriental da citada ilha, acompanhando a orla marinha do Canal Sul e Canal do Sucuriú, no Oceano Atlântico, até o Ponto Digitalizado 02, de coordenadas geográficas aproximadas 25º 32' 49" S e 48º 25' 01" Wgr., localizado na extremidade meridional. SUL/OESTE: do ponto antes descrito, segue pela lateral ocidental da Ilha da Cotinga, acompanhando a orla marinha, até o Marco 01=SAT 01, de coordenadas geográficas 25º 31' 27,311" S e 48º 28' 15,317" Wgr.; daí, segue por uma reta, com azimute e distância de 42º 45' 05, 2" e 95,46 metros, até o Marco 02, de coordenadas geográficas 25º 31' 24,995" S e 48 º 28' 13,045" Wgr, localizado próximo de um campo de futebol; daí, segue por uma reta, com o azimute e distância de 342º 20' 40,7" e 247,77 metros, até o Marco 03, de coordenadas geográficas 25º 31' 17,373" S e 48º 28' 15,896" Wgr.; daí, segue por uma reta, com azimute e distância de 260º 07' 45" e 247,32 metros, até o Marco 04, de coordenadas geográficas 25º 31' 18,901" S e 48º 28' 24,588" Wgr., localizado na lateral de um caminho; daí, segue por diversas retas, acompanhando o divisor d'agua com os seguintes azimutes e distâncias: 354º 09' 03,7" e 44,97 metros, 07º 09' 10,7" e 94,88 metros, 346º 59' 57,9" e 53,30 metros e 359º 56' 54,9" e 77,60 metros, até o Marco 05, de coordenadas geográficas 25º 31' 10,186" S e 48º 28' 24,943"Wgr; daí, segue por duas retas, com os seguintes azimutes e distâncias: 309º 38' 24,4" e 105,38 metros e 309º 41' 45,1" e 125,28 metros, até o Marco 05/A, de coordenadas geográficas 25º 31' 05,513" S e 48º 28' 31,398" Wgr, localizado próximo de uma Igreja; daí, segue por diversas retas, acompanhando um caminho, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º 12' 28,3" e 45,38 metros; 08º 40' 18,3" e 123,68 metros; 08º 31' 07,3" e 29,48 metros; 330º 10' 44,0" e 34,93 metros; 352º 31' 39,5" e 92,80 metros; 347º 49' 39,0" e 61,34 metros; 346º 17' 39,0" e 49,26 metros e 346º 18' 09,0" e 71,30 metros, até o Marco 06, de coordenadas geográficas 25º 30' 49,679" S e 48º 28' 34,325" Wgr, localizado no divisor d'agua; daí, segue por uma reta, com o azimute e distância de 299º 14' 34,9" e 148,16 metros, até o Marco 07, de coordenadas geográficas 25º 30' 47,418" S e 48º 28' 39,579" Wgr; daí, segue por uma reta, com o azimute e distância de 334º38'00" e 172,00 metros, até o Ponto Digitalizado 03, de coordenadas geográficas aproximadas 25º 30' 42" S e 48º 28' 42" Wgr, localizado na orla marinha; daí, segue por esta até o Ponto Digitalizado 01, início da descrição deste memorial. Ilha Rasa da Cotinga : Superfície de 873,5994 ha (oitocentos e setenta e três hectares, cinqüenta e nove ares e noventa e quatro centiares) e perímetro de 20.830,67 m(vinte mil, oitocentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros): NORTE/LESTE: partindo do Ponto Digitalizado 01, de coordenadas geográficas aproximadas 25º 30' 31" S e 48º 27' 36" Wgr, localizado na extremidade setentrional da Ilha Rasa da Cotinga, segue pela lateral oriental da citada ilha, acompanhando a orla marinha do Canal do Sul, no Oceano Atlântico, até o Ponto Digitalizado 02, de coordenadas geográficas aproximadas 25º 32' 24" S e 48º 24' 26" Wgr., localizado na extremidade meridional. SUL/OESTE: do ponto antes descrito, segue pela lateral ocidental da ilha Rasa da Cotinga, acompanhando a orla marinha do Canal do Sucuriú, no Oceano Atlântico, até o Ponto Digitalizado 01, início da descrição deste memorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Alexandre de Paula Dupeyrat Martins